



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1539/2011

Constitui Comissão de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº. 386, de 28 de novembro de 2011, da Diretoria de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 049, de 23 de novembro de 2011, da Controladoria Interna,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo de Sindicância, de acordo com o art. nº. 152, da Lei Complementar nº. 018 de 28 de maio de 1992, para que seja apurado o envolvimento do carro nº 482, em um acidente de trânsito, veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelos seguintes membros:

a) Presidente: **ADEMILSON REBELLO LINO**, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal-Inspetor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.714.422-1 – SSP/PR e CPF n.º 634.194.089-00, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social;

b) Membro: **DÉLCIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Carreira de Professor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.250.671 – SSP/PR, CPF n.º 015.705.998-74, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

c) Membro: **CARMEN FERNANDES**, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Técnico Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2.167.663 – SSP/PR, e CPF n.º 445.853.579-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Suplente:

a) **PATRICIA DE ARAUJO ABUCARMA STEVANATO**, ocupante do cargo de carreira de Professora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.624.058-2 – SSP/PR e CPF n.º 033.229.969-48, lotada na Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1539/2011

Fl. 02

Comissão de Apoio:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.357.595-7-SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº. 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

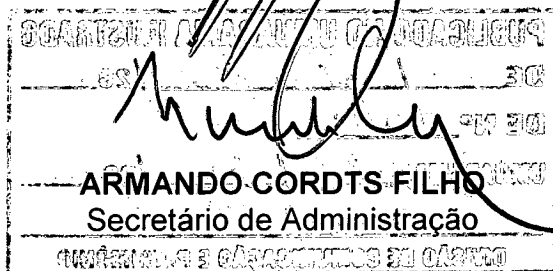
Art. 3º. Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 154, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 018 de 28 de maio de 1992.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de novembro de 2011.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO
DE 29 / novembro / 20 11
DE Nº 9341
UBUARAMA, 29 / 11 / 20 11
69
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO